



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2034 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.  
(Autógrafo nº 02/01, Projeto de Lei nº 03/01, Mensagem nº 02/01)

*Cria, acrescenta e fixa ao Anexo I da Lei Municipal Nº1345 de 29 de março de 1994, cargos públicos de provimento efetivo de Secretário de Escola, Agente Administrativo de Escola, Auxiliar de Serviços Infantis, Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, Inspetor de Alunos e Professor I, e dá outras providências.*

Paulo Ramos de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados, acrescidos e fixados ao Anexo I - Cargos Públicos de Provimento efetivo, da Lei Municipal Nº 1345 de 29 de março de 1994, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1031 de 28 de maio de 1990, os cargos criados por essa Lei, na quantidade, denominação e referência especificadas abaixo:

ANEXO I  
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
CRIA, ACRESCENTA E FIXA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	Secretário de Escola	10
05	Agente Administrativo de Escola	08
10	Inspetor de Alunos	05
20	Auxiliar de Serviços Infantis	08
50	Auxiliar de Serviços Gerais	03
50	Professor I	01

**Artigo 2º** - As distribuições dos cargos seguirão as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 3112 de 24 de fevereiro de 1999.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 21 de Fevereiro de 2001.

  
Paulo Ramos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2001.